

COMISSÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI 2.831, DE 2025

Altera a redação do art. 10 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e dá outras providências.

Autor: Deputado JILMAR TATTO

Relator: Deputado LUCAS RAMOS

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria do nobre deputado Jilmar Tatto, altera a redação do art. 10 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 para incluir representante do setor de transporte no Conselho deliberativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; Indústria, Comércio e Serviços e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A matéria tramita em regime ordinário com apreciação conclusiva pelas comissões.

Na Comissão de Viação e Transportes (CVT) recebeu parecer pela aprovação do relator, o nobre deputado Guilherme Uchoa, sendo aprovado por unanimidade em 12/11/2025.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é o órgão colegiado de direção superior da entidade, e funciona como sua assembleia geral sendo responsável



* C D 2 5 3 9 4 6 6 8 8 0 0 *

por gerir seus recursos financeiros, decidir sobre as políticas, suas diretrizes e prioridades.

Atualmente, o conselho é formado por entidades associadas ao Sebrae, pertencentes aos setores público e privado, dentre elas estão a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que representam grandes setores da economia nacional.

Contudo, não há a participação do setor de transportes que permanece excluído dessa composição, desse modo o presente projeto tem por objetivo sanar esse equívoco. O setor de transporte tem importância vital para a economia do país, sendo responsável pelo escoamento da produção agrícola e industrial e viabilizando o comércio e os serviços.

Conforme dados levantados pelo autor do projeto, o nobre deputado Jilmar Tatto, “ao analisarmos o cenário das micro e pequenas empresas no transporte, identificamos mais de 650 mil Microempreendedores Individuais (MEI), dos quais 390 mil são caminhoneiros, além de mais de 320 mil micro e pequenas empresas. Isso totaliza mais de 1,3 milhões de microempreendedores individuais e empresas ligadas ao setor de transporte que são atendidas pelo Sebrae. Esses dados evidenciam a necessidade de garantir a participação do setor no Conselho da entidade”.

Por fim, é fundamental ressaltar que este setor já é contribuinte do Sebrae, o que torna ainda mais justo que possa participar do Conselho da entidade e levar as demandas específicas do setor e especialmente, a realidade da operação do setor de transporte e logística.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei 2.831, de 2025.**

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Lucas Ramos

Relator



* C D 2 5 3 9 4 6 6 8 8 0 0 *